



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.732, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, e contém outras disposições.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal de 2009, para alocação de recursos provenientes do orçamento da União, no âmbito do Programa Turismo Social no Brasil, com contrapartida do tesouro municipal, tendo como objeto a urbanização da orla da Avenida Beira Rio, consoante operação registrada na Caixa Econômica Federal sob o nº. 0280329-63, no valor de R\$ 1.083.500,00 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos reais), sendo R\$ 975.00,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) provenientes de repasse do Ministério do Turismo e R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) provenientes de contrapartida do Município.

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º. são os mencionados no art. 43, § 1º., incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 26 de janeiro de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá